

Unimed
Porto Velho

UNIMED PORTO VELHO – SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.
CNPJ 05.657.234/0001-20 – NIRE 1140000014-7 – ANS 33.737-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed Porto Velho – Sociedade Cooperativa Médica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.657.234/0001-20, com sede na Av. Carlos Gomes, n.º 1259, Centro de Porto Velho (RO), no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 46, 47 e 49 do Estatuto Social, CONVOCA todos os cooperados, aptos a votar, em número de 370 (trezentos e setenta) para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, no dia **24 (vinte e quatro) de agosto de 2023** (quinta-feira), na modalidade presencial, por motivo de falta de espaço satisfatório em sua sede, no auditório do Hotel Golden Plaza, sito na Av. Governador Jorge Teixeira n. 810, bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, em primeira convocação às **17h** (dezoito horas) com, no mínimo 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, em segunda convocação às **18h** (dezoito horas), com a presença de metade mais um dos cooperados e às **19h** (dezenove horas) em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Reforma do Estatuto Social, com alteração da redação dos seguintes dispositivos estatutários:
 - 1.1. Alterar os vocábulos "associado" e "sócio" ambos para "cooperado", padronizando o Estatuto Social, inclusive quanto a flexão gramatical de número, alterando simultaneamente em todos os dispositivos estatutários;
 - 1.2. Alterar os vocábulos "usuário" e "cliente" ambos para "beneficiário", padronizando o Estatuto Social, inclusive quanto a flexão gramatical de número, alterando simultaneamente em todos os dispositivos estatutários;
 - 1.3. Alterar a redação do art. 9º, para incluir a possibilidade de cooperados, pessoas físicas e jurídicas, e adequar a nomenclatura dos planos à regulamentação vigente;
 - 1.4. Incluir um novo artigo (art. 9º-A), para contemplar os princípios e as boas práticas de governança corporativa, atendendo às exigências da regulamentação vigente;
 - 1.5. Atualizar a redação do caput do art. 13 adequando-o ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 5.764/1971;
 - 1.6. Alterar as redações dos artigos 15 e 16, para adequá-los a Lei 5.764/1971 e Lei 10.406/2002;
 - 1.7. Alterar a redação do art. 19 para permitir excepcionalmente o ingresso de cooperado pessoa jurídica, de natureza jurídica

simples, nos termos da Lei 5.764/1971 e da Lei 10.406/2002, e que seja constituída exclusivamente por cooperados;

- 1.8. Alterar as redações dos artigos 20, 21 e 22, e, simultaneamente, incluir novo artigo (Art. 20-A), para contemplar as adequações necessárias no processo seletivo e nos critérios e documentos exigidos para a cooperação de pessoa jurídica;
- 1.9. Alterar a redação do art. 24, que passará a tratar exclusivamente de cooperado pessoa física, bem como contemplar as boas práticas de governança corporativa;
- 1.10. Incluir um novo artigo (art. 24-A), que tratará dos direitos do cooperado pessoa jurídica;
- 1.11. Alterar a redação dos artigos 25, 31 e 32, para contemplar as boas práticas de governança corporativa e adequá-los à previsão de cooperação de pessoa jurídica;
- 1.12. Alterar as redações do caput do art. 36 e do caput do art. 37, incluindo, em ambos, exclusivamente o termo "pessoa física" logo após o vocábulo "associado";
- 1.13. Incluir dois novos artigos (art. 36-A e art. 37-A), que tratarão, respectivamente, da subscrição e integralização de cota-parte do cooperado pessoa jurídica;
- 1.14. Alterar a redação do art. 44, contemplar as boas práticas de governança corporativa e adequá-los à previsão de cooperação da pessoa jurídica.

Observações:

- a) A presente Assembleia Geral será realizada na modalidade **PRESENCIAL**;
- b) Os documentos e informações que serão apresentados durante a assembleia serão disponibilizados antecipadamente, através do Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.unimedportovelho.coop.br/transparencia;
- c) Conforme dispõe o Art. 44 do Estatuto Social da Cooperativa e em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação, a presente AGE se restringirá exclusivamente à **ORDEM DO DIA** supracitada.
- d) Conforme determina o § 1º do artigo 52 do Estatuto Social da Cooperativa e o parágrafo único do artigo 46 da Lei 5.764/1971, serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, em cada votação, para tornarem válidas as deliberações de que tratam este edital de convocação;
- e) As deliberações tomadas pela maioria dos presentes à Assembleia Geral, na forma do Estatuto Social da Cooperativa, vinculam a todos os cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2023.

Dr. Saleh M. Abdul Razzak
Presidente do Conselho de Administração
Unimed Porto Velho



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL

Convocação para Eleição e Inscrição de Chapas

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO - CREFITO-20, devidamente constituída conforme a Portaria nº 236, de 14 de junho de 2023, retificada pela Portaria nº 280, de 27 de junho de 2023, torna pública a abertura do processo eleitoral para a eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes do CREFITO-20, para o quadriênio 2023-2027, abrindo-se o prazo até as 17 (dezoisete) horas do vigésimo dia corrido contado a partir do dia subsequente à publicação deste edital, para inscrição de chapas, mediante agendamento prévio de protocolo no e-mail cecrefito20@coffito.gov.br, com antecedência mínima de 24h para entrega da documentação física no endereço: Avenida Rodrigo Otávio, 4350, Japiim I, Office Business, Manaus - AM, que deverão ser constituídas de acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, artigo 9, a qual se encontra disponível no site do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO (www.coffito.gov.br).

VALÉRIA DE LIMA GARRIDO
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-20



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023/SML/PVHSRPP
Nº 056/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023/SML/PVH SRPP Nº 056/2023, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº00600-00018407/2022-39-e, cujo objeto é a SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM CEDÊNCIA EM COMODATO DAS BOMBAS DE INFUSÃO, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital. ABERTURADASPROPOSTAS: 09/08/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br . UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. VALOR ESTIMADO: R\$ 195.732,12 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e doze centavos).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2023.

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
Pregoeiro – SML
EM SUBSTITUIÇÃO

EUCATUR
COMPRAS E INFORMAÇÕES:
(69) 98408-9999
04.AGOSTO
LOCAL: **Talismã 2**
ZÊ NETO & CRISTIANO



DIÁRIO DA
AMAZÔNIA
Quem lê, gosta!

www.sgc.com.br

Assinatura Digital 2182-0300

DIÁRIO DA
AMAZÔNIA
Um jornal feito para você!

Aqui você lê sua notícia tranquila, pois o papel utilizado nele é renovável e reciclável.